



ANÁLISE E JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022

I- PRELIMINAR

Trata-se da análise e julgamento dos documentos para habilitação e aceitabilidade da proposta de preço da empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 02/2022, que tem por objeto “Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa capacitada para o **fornecimento de água mineral de 20 litros**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.”

A sessão pública ocorreu por meio da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br), no dia 10 de fevereiro de 2022 às 10h 00min (horário de Brasília). O critério de julgamento adotado foi o **MENOR PREÇO POR ITEM**, o edital e seus anexos determinaram **um (01) item**.

Foram anexadas **5 (cinco) propostas** durante o período de recebimento das ofertas iniciais, fixados no edital. Segue abaixo relação de empresas participantes do processo.

Relatório de participação		
N.	Razão Social	CPF/CNPJ
1	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	02.545.557/0001-33
2	FINISSIMA DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA - EPP	13.832.212/0001-18
3	NAKAYAMA MERCADO EXPRESS LTDA	28.072.565/0001-01
4	RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS.	08.117.493/0001-56
5	UGOLINI CAMPOS EIRELI - EPP	01.354.498/0001-53

Após a conclusão da fase de disputa de lances sagrou-se vencedora a proposta da empresa:

- **RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS** inscrita sob CNPJ **08.117.493/0001-56** com o valor unitário de 5,10 R\$ (cinco reais e dez centavos)

II- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO

O instrumento convocatório em seu item 7 apresenta as exigências formais e materiais das propostas e da documentação de habilitação.





PROC. ADM. Nº. 778676/2021
02/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.

Foi verificado que a proposta realinhada anexada pela empresa **RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS**, não atendia aos requisitos de edital o qual deveria especificar a Marca.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

(...)

b) Marca;



RIKA COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELLI
CNPJ n. 08.117.493/0001-56

PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação: n. 002/2022 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO/ITEM.

Consumidor: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT

Nome de Fantasia: RIKA COMERCIO E SERVIÇOS	
R. Social: RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	
CNPJ: 08.117.493/0001-56	Insc. Est.: 13.321.647-0
Endereço: AVENIDA RIBEIRÃO PRETO, 15 SALA 01	
Bairro: CPA 1	Cidade: CUIABÁ-MT
CUIABÁ-MT	
CEP: 78.055-080	E-mail: rikacomercio@hotmail.com
NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	
Telefone: (65) 3052-0436	Fax: (65) 3052-0436
Contato: Mayara	Telefone: (65) 9668-7615
Banco: 001- Banco do Brasil	Conta Bancária: N. da Agência: 37793-7
0046-9	

ITEM	CÓDIGO TCE	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	124611-9	Água mineral, natural, sem gás, acondicionada em garrafão de polipropileno, com capacidade para 20 (vinte) litros; sem vasilhame, embalagem com protetor superior e laço de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias, prazo de validade igual ou superior a 01 ano. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender as normas vigentes. Unidade.	UNID COD 01	39.500,00	R\$ 5,10	R\$ 201.450,00

VALOR GLOBAL: R\$ 201.450,00 (duzentos e um e quatrocentos e cinquenta reais).

- 1) Declaro para os devidos fins que estão inclusas na proposta todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, lucro, frete, garantia, embalagem, transporte, armazenagem, tarifas, deslocamento de pessoal, lucro, seguro para entrega do bem no local indicado, impostos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas.

O equívoco na proposta, alertado por representante de outra empresa participante (juntado ao processo), poderia ser facilmente saneado pois a informação





PROC. ADM. Nº. 778676/2021
02/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.

da marca consta do relatório propostas do processo inseridos na plataforma de realização do certame.

LOTE 1			
Item: 1	Quant.: 39.500	Unidade: UN	Val. Ref.: 9,9583
Descrição: ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAÇÃO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 20(V - ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAÇÃO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 20(VINTE) LITROS; SEM VASILHAME, EMBALAGEM COM PROTETOR SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, SEM AVARIAS, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 01 ANO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS NORMAS VIGENTES. UNIDADE.			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
COMERCIAL LUAR EIRELI -EPP	BRUNADO / BRUNADO	9,94	
UGOLINI CAMPOS EIRELI - EPP	LEBRINHA / AGUA MINERAL 20 LITROS	12,00	
FINISSIMA DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA - EPP	MARCA PRÓPRIA / GALÃO 20L	9,90	
NAKAYAMA MERCADO EXPRESS LTDA	FLUENTE / FLUENTE	14,00	
RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS.	CLÁSSICA / CLÁSSICA	12,44	

Contudo é imprescindível essa informação no corpo da proposta oficial devidamente assinada pelo representante da empresa, para maior clareza e transparência do certame.

Após a Inabilitação da Empresa RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS (motivos expostos no item III), foi verificado a Proposta da empresa FINISSIMA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA – EPP e iniciado a negociação, a qual ensejou na equalização com a proposta classificada em 1º lugar após a disputa, com o valor de R\$ 5,10.

Diante dos fatos, foi verificado que a empresa FINISSIMA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA – EPP apresentou proposta conforme as exigências constantes do edital.

III- DA VERIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- **RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS**

- **Habilitação Fiscal e Trabalhista** → A empresa apresentou certidão de débitos municipal (item 8.3.5.3.) vencida e não apresentou a Declaração de Enquadramento e Requerimento do Benefício ME/EPP conforme item 8.3.7 do edital





PROC. ADM. Nº. 778676/2021
02/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ PROCURADORIA GERAL PROCURADORIA FISCAL			
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS			
NÚMERO DA CERTIDÃO 476195/2021	687751	PROCESSO	EXERCÍCIO GERAL
CONTRIBUINTE 734860732	INSCRIÇÃO MUNICIPAL LANÇAMENTOS DIVERSOS - 220411		
 031126216811748380015609190505479195123674521687751			
NOME RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI			
CPF/CNPJ 08.117.493/0001-56	RG/INSCR. ESTADUAL 0090009000		
ENDEREÇO Rua 19 (LOT CPA III), 26 - QDA 32			
BAIRRO MORADA DA SERRA	FINALIDADE		
Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado. Cuiabá/MT, quarta-feira, 03 de novembro de 2021  César Fabiano Martins de Campos Procurador Fiscal do Município Certidão válida até Cuiabá/MT, 03 de fevereiro de 2022. A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/			

Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - COMEI			
Certidão da Regularidade com a Dívida Ativa Emitida pela Procuradoria Geral do Estado	CND SEFAZ PGE CONJUNTA XII.pdf	10/02/2022 00:59	
Certidão da Regularidade com a Dívida Ativa Emitida pela Procuradoria Geral do Município	CND MUNICIPAL XII.pdf	10/02/2022 00:59	
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA JUDICIAL	FALÊNCIA CONCORDATA 03-02-2022.pdf	10/02/2022 00:59	
Declaração de Requerimento para Usufruir Benefício da Documentação Tardia			
Opção do Simples Nacional	Consulta Optantes Finíssima (1).pdf	10/02/2022 00:59	
Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	CARTÃO CNPJ II.pdf	10/02/2022 00:59	

Utilizando do princípio do formalismo moderado, foi solicitado que a empresa encaminha-se a certidão atualizada e vigente, a qual atendeu à solicitação de diligência.





PROC. ADM. Nº. 778676/2021
02/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.

- **Qualificação Econômico-financeira** → A empresa apresentou a Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extra judicial vencida (item 8.4.1 do edital).

Page 1 of 1



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 6547562

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL e DIREITOS REAIS** e criminais de **EXECUÇÃO PENAL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM e AÇÕES PENAS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **5 ANOS NÃO CONSTAM** ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI**, portador do CNPJ 08.117.493/0001-56, até a data de **07/01/2022**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta **certidão tem validade de 30 dias**, após a data de sua emissão.

Emitida em 07/01/2022, às 14:02h.

Documento selado eletronicamente sob o número 88U79289.
As informações desta tela poderão ser consultadas no link: <http://gpf.tjmt.jus.br/selo/consulta/consultadigitalexterno.aspx>.

- **Qualificação Técnica** → A empresa apresentou atestado de capacidade técnica para o fornecimento de gêneros alimentícios, foi diligenciado o atestado por meio da solicitação de Notas Fiscais que ensejaram a sua expedição. Contudo na aferição do conteúdo não foi possível vislumbrar a execução de objeto similar conforme exigido nos itens 8.5.1 e 8.5.2.. Outra diligência realizada foi junto a Nutricionista





estava vencida (emitida no dia 07/01/2022 e conforme disposto na própria certidão "validade de 30 dias".) E por apresentar atestado de capacidade técnica (item 8.5.1) divergente do objeto licitado não demonstrando que a licitante executou fornecimento de objeto similar ao especificado nesta licitação.

- **FINISSIMA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA - EPP**

- **Qualificação Econômico-financeira** → A empresa apresentou a Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extra judicial (item 8.4.1 do edital), somente com os títulos falência e concordata.

A falha da empresa na emissão dessa certidão **foi comunicada a mesma, a fim de evitar essa falha em futuros certames**. Com a finalidade de manutenção da proposta mais vantajosa foi efetivado pesquisa relativa ao fato a fim de esclarecer e sanar dúvidas sobre a certidão emitida:

- Consultando a Doutrina:

A recuperação judicial (e extrajudicial), mecanismo introduzido em substituição à antiga concordata, desperta a atenção. Deve-se ter em vista que a recuperação judicial não é um novo nome para o mesmo instituto. Suas finalidades e seu regime jurídico são distintos dos da antiga concordata. No entanto, afigura-se que o entendimento dos efeitos da concordata sobre a contratação administrativa deverá ser aplicado à recuperação judicial. (JUSTEN FILHO, Marçal, 2016, p. 759)

- **Aproveitando Diligência realizada no Poder Judiciário – Estado de Mato Grosso – Fórum de Cuiabá “Desembargador José Vidal” Ofício n. 23/2019, no dia 25/05/2019**, a cópia do documento na íntegra estará disponível dentro do processo administrativo:





PROC. ADM. Nº. 778676/2021
02/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.

Esclarecemos ainda que, quanto ao questionamento das nomenclaturas Cíveis De: FALÊNCIA E CONCORDATA; RECUPERAÇÃO JUDICIAL; e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, emitimos a Certidão conforme foi solicitado pelo Requerente, uma vez que as informações selecionadas no pedido é de toda responsabilidade do solicitante, quando prestamos quaisquer informações quanto as dúvidas nos Pedidos de Certidões, orientamos sempre ao requerente que o pedido seja feito como Parte Autora e Parte Ré, e quanto as nomenclaturas orientamos que o Pedido seja feito conforme consta no Edital de Licitação.

Esclarecemos também que, quanto ao Pedido de Certidão é solicitado pela parte somente de Falência e Concordata, tomamos o cuidado nas buscas realizadas referente as ações de Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, caso conste a existência de uma delas são inclusas na referida certidão e são exclusas as ações de habilitações que pertence a mesma Classe e Assuntos.

Considerando as informações do Ofício e as lição do Doutrinador Marçal Justen Filho, considero a certidão válida e eficaz para Habilitação, conforme preconizado no artigo 47 do Decreto Federal 10.024/2019.

- **Documentos Complementares** → Foi solicitado em forma de diligência a Certidão Simplificada da Junta para melhor instrução processual e verificação dos documentos já acostados ao processo.

Após as análises dos documentos anexados na plataforma e os acima, este pregoeiro **DECIDE**:

- 2. FINISSIMA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA - EPP** inscrita sob **CNPJ 13.332.212/0001-18 HABILITADA E VENCEDORA** do item 01 do certame com o valor total de R\$ 201.450,00 (duzentos e um mil e quatrocentos e cinquenta reais).

CONVOCO, os licitantes interessados para a **FASE RECURSAL** que deverão manifestar-se, por meio da plataforma de execução do certame, que será aberta no





PROC. ADM. Nº. 778676/2021
02/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº.

dia **16/02/2022 as 15:00hs (horário de Brasília)**, seguindo as regras do item 11 do edital, **EXCLUSIVAMENTE** em campo próprio do sistema, assegurando o contraditório e a ampla defesa contra as decisões proferidas por este pregoeiro, sobre este processo

INFORMO que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópias franqueadas aos interessados na Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 13 às 17h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Visando o princípio da transparência e publicidade todos os licitantes participantes deste processo, serão informados no site do município e plataforma do BLL.

Essa é a posição adotada pelo Pregoeiro.

Várzea Grande - MT, 15 de fevereiro de 2022.

Sergio Mesquita de Avila Neto

Pregoeiro

Port. 630/2021/SAD-VG



Signatário 1: SERGIO MESQUITA DE AVILA NETO

Assinado com (Senha) por SERGIO MESQUITA DE AVILA NETO em 15/02/2022 às 11:53 de Brasília

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: vjhwip3tTm



vjhwip3tTm